

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 651/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 651/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO XINGU & REGIÃO - COOTEX, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a empresa **COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO XINGU & REGIÃO - COOTEX**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua Sete, nº 1388, Bairro Aparecida, Cep: 68.377-355, município de Altamira/PA, telefone: (93) 99148-8251, inscrita no CNPJ sob o nº 26.960.854/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante CÍCERO JERUSO DUARTE, brasileiro, casado, portador do RG n.º 306890 PTC/AP e do CPF n.º 563.727.102-00, residente e domiciliado à Rua Sete, nº 1388, Bairro Aparecida, Cep: 68.377-355, município de Altamira/PA, telefone: (93) 99148-8251, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 651/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.****33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans.Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 30/06/2022 até o dia 18/01/2023.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 651/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	QTD/UND. 78 DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima para 33 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Rodovia Transassurini do Porto da Balsa para a EMEF Sol Nascente. Placa: HEH8461 Chassi: 9BM3840788B590433 – Motorista: HAROLDO BRILHANTE PORTILHO CNH: 02833286282.	ZONA RURAL	148 km	11.544 km	5,41	62.453,04
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos nos turnos: PERCURSO: Travessões: dos Nenês e da Mangueira, Ramal do Água Limpa, Ramal da Farinheira, São Francisco até a EMEF Sol Nascente. Placa: JWA8199 Chassi: 9BM6882766B492016 – Motorista: MARDSON CLEYTON DE SOUZA CNH: 04048037105.	ZONA RURAL	157 Km	12.246 km	5,29	64.781,34
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2005, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Trav. do Cotovelo, ladeira do Juarez, Travessão do Faz tudo, Trav. do João Anteles e Transassurini até a EMEF Sol Nascente	ZONA RURAL	110 Km	8.580 km	5,29	45.388,20

	Placa: JWW7845 Chassi: 93PB05B2M3V010046 – Motorista: THIAGO CHRISTIAN PEREIRA BASTOS CNH: 06011133783.					
08	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Cajá II, Bom Sossego II, ramal do Guina e Ramal do Unirforte até a pontedo Tuna até a EMEF Sol Nascente Placa: HOZ8D10 Chassi: 9BFL2UJG9VDB04117 – Motorista: ISAAC DE MORAIS E SOUSA CNH: 03138429743.	ZONA RURAL	168 Km	13.104 km	5,21	68.271,84
09	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN ou similar com capacidade mínima para 15 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Sol Nascente nos Travessões: Cajá I, Babaquara, Bom Sossego I até a EMEF Sol Nascente, Ramal do Manó. Placa: HEH3827 Chassi: 9BWP452R65R532101 – Motorista: CARLOS MAGNO DELFINO DA SILVA CNH: 05314714829.	ZONA RURAL	160 Km	12.480 km	5,21	65.020,80
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Rodovia Transassurini, Trav. do Esperancinha, Ramal São Francisco, Trav. Morro dos Araras até a EMEF Nova Vida. Placa: JVO3B47 Chassi: 93PB27G309C027402 – Motorista: GUIMARINHO CARDOSO SILVA CNH: 04327328465.	ZONA RURAL	116 Km	9.048 km	5,29	47.863,92
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessões: Itapuama, dos Campeiros, Espanhol e Tv. Nossa Senhora Aparecida até a EMEF Itapuama. Placa: QEM6072 Chassi: 9BFLF49P5GB008344 – Motorista:	ZONA RURAL	172 Km	13.416 km	5,25	70.434,00

	CARLOS DE SOUZA ALMEIDA CNH: 04611238199.					
	VALOR TOTAL	R\$ 424.213,14				

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de junho de 2022.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO XINGU & REGIÃO - COOTEX
CÍCERO JERUSO DUARTE/CPF: 563.727.102-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: